



PROMULGAÇÃO Nº 02/2024 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.753/2024

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 1.753, de 4 de abril de 2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Antônio de Souza
Prefeito(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Promulgação Nº 02/2024 da Lei Ordinária Nº 1.753/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 04/04/2024 15:47:52
Hash Interno: gc8xqwa5qsoznwjmsm7cr4ukcum9cbp1usmobyxi



Chave de Verificação

V82N0-DTG50-HDORF-OHKJD-X3CYH

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
348.***.***-49	Paulo Antônio de Souza	Assinado em 04/04/2024 15:47

